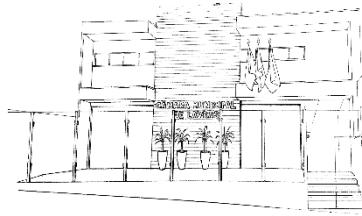


CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Referência: Projeto de Lei de Resolução nº 99/2025 (Chefe do Executivo).

CERTIDÃO

Em observância às atribuições funcionais elencadas na Lei Complementar nº 387/2019, relato e certifico que:

1. Conforme cronograma elaborado pela Diretoria-Geral da Câmara Municipal de Lavras, o prazo limite para apresentação de projetos de concessão de honraria foi 06/06/2025;
2. Em reunião realizada pela Comissão Especial de Honrarias em 16/06/2025 foi rejeitado o PR nº 6/2025, de autoria do Vereador João Paulo Felizardo, ocasião em que a Comissão facultou ao Vereador a retirada do Projeto e a protocolização de outro;
3. O Vereador retirou o PR nº 6/2025 em 26/06/2025.
4. O Vereador apresentou novo Projeto (PR nº 99/2025) em 03/07/2025, em meio ao recesso legislativo do mês de julho e após findados os prazos predeterminados em cronograma.

Assim sendo, certifico que o Projeto será encaminhado à Presidência, para providências e/ou orientações, devendo a Coordenadoria Legislativa retomar os trâmites processuais conforme for decidido.

Lavras, 03 de julho de 2025

CAIO ELIAS FRANÇA
Auxiliar Legislativo

Avenida Pedro Sales, 542, Centro – (35) 3821-6140 – CEP 37200.238 – Lavras –
www.lavras.mg.leg.br